



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 177 de 25 de OUTUBRO de 1993

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO
AO SENHOR JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSE
MARTINS CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

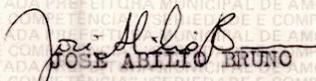
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão amontadense ao Senhor Francisco José Martins Câmara pelos relevantes serviços prestados a este Município na área judicial e principalmente pela transparência e probidade com as quais comandou o último pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos
25 de Outubro de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»